



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Metropolitana - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº 2100.01.0053937/2022-68**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro Oeste, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

<b>TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA</b>	<b>UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO</b>	
Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS	2100.01.0053937/2022-68	Nureg -URFBio	Centro Oeste
<b>Nome:</b> GERALDO RIBEIRO SILVA		<b>CNPJ:</b> 004.535.496-08	
<b>Endereço:</b> RUA PROFESSOR ESTHER AMORIM, Nº 504		<b>Bairro:</b> BELA VISTA	
<b>Município:</b> CLÁUDIO	UF: MG	<b>CEP:</b> 35.530-000	
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>			
<b>Denominação:</b> SÃO BENTO		<b>Área Total (ha):</b> 21,4802	
<b>Registro nº:</b> 11.431 Lv 2		<b>Área Total RL (ha):</b> 4,3000	
<b>Município/Distrito:</b> CLÁUDIO - MG		<b>UF:</b> MG	
<b>Coordenada Plana (UTM):</b> 516.760/7.735.820	<b>Datum:</b> SIRGAS 2000	<b>Fuso:</b> 23 K	
<b>Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):</b> MG-3116605-9AC6E24B728E49048210DB7A38C8CCE0			
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
<b>Tipo de Intervenção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Un</b>	
Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo	9,9754	ha	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			

<b>Uso a ser dado à área</b>	<b>Especificação</b>	<b>Área (ha)</b>
Pastagens	Agropecuaria	9,9754

## 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	9,9754	Cerrado		9,9754
Total:	9,9754		Total:	9,9754

## 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	459,82	M <sup>3</sup>
Madeira	Nativa	39,76	M <sup>3</sup>

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

**Luciano Flório da Silveira MASP: 1020913-8**

Data da Vistoria: 25/01/2023

## 9. VALIDADE

**Data de Emissão:** 25/07/2023

**Validade:** 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com ou sem destoca para uso alternativo do solo	SIRGAS 2000	23K	516.525	7.736.041

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

**Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:**

Item	Descrição da Condicionante	Prazo
1	Implantação de um sistema de curvas de nível na área de pastagem.	Após a aração da área e antes do plantio
2	Não suprimir os indivíduos de Pequi ( <i>Caryocar brasilienses</i> ) e ipê ( <i>Tabebuia aurea</i> )	Permanente
3	Não fazer uso de fogo para limpeza da área	Permanente
4	Isolamento da área de reserva Legal, através do cercamento com 3 fios de arame liso, sendo o primeiro a 40 centímetros do solo, de forma a permitir o acesso da fauna	1 ano
5	Dar aproveitamento ao material lenhoso conforme previsto em legislação	Imediatamente

**\*Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.**

## 12. OBSERVAÇÕES

**"ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO E DAS ÁREAS ESPECIALMENTE PROTEGIDAS (RL, APP, ÁREAS AVERBADAS EM REGIME DE SERVIDÃO)"**

*Esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da LAS.*

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

*Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*



Documento assinado eletronicamente por **Thais Penha Ferreira, Servidor (a) Público (a)**, em 27/07/2023, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70286409** e o código CRC **E3264C2C**.